



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE Nº. 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 184/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Carta Convite para aquisição de Material de Copa e Cozinha e Gêneros de Alimentação para a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, conforme descrição em anexo I.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14 - LEI COMPLEMENTAR 123/06 – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 17 de abril de 2017**, na sala de licitações da Sec. de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 015/2017, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.



1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Material de Copa e Cozinha, conforme descrição no anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CONVITE N.º 005/2017

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CONVITE N.º 005/2017

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

Prova de regularidade com:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias ou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, modelo novo, (certidão conjunta INSS/RFB).

b) Fazenda Estadual;

c) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;



f) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.3 deste



edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “a” ao “e” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “a”, “b” e “c”, “d” “e”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço e a marca de cada item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.



4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4. O disposto nos itens 4.1 a 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo **preço por item não exceda o limite máximo** estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.



5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo I do presente edital.

5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.

5.4 Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.

5.5 A marca de cada item ofertado deve estar escrita por extenso e de forma legível.

5.6 A descrição dos produtos ofertados deve estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

5.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 10 dias, para entrega dos materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

7.1 Os prazos tratados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93 poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, através de decisão motivada desde que o prazo a ser prorrogado ainda se encontre em curso.

7.2 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

7.3 Após a o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dia para a entrega dos produtos.



8. DAS PENALIDADES

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO

NÚCLEO: 1- GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.002 MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUB.

CONTA: 3.3.3.9.0.30.00 – 24 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 3.3.3.9.0.30.07.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

VALOR ESTIMADO R\$ 506,50



ÓRGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO

NÚCLEO: 1- GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.002 MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUB.

CONTA: 3.3.3.9.0.30.00 – 24 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 3.3.3.9.0.30.21.00 – 609 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

VALOR ESTIMADO R\$ 411,40

ESCOLAS MUNICIPAIS E BRINQUEDOTECA:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 261 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1294 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

VALOR: R\$ 2.013,90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM – ME – QUER

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUC. INFANTIL

CONTA: 235 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1188 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

VALOR: R\$ 2.281,00

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.

11.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:00h às 13:00h na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno

Ivorá, 03 de abril de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal de Ivorá.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

LICITAÇÃO

Convite N.º 005/2017 de 03/04/2017

Fornecedor	Carimbo CGC(MF)
------------	-----------------

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às 10 horas do dia 17 de abril de 2017.

Recebi o presente edital na data de _____ / _____ / _____

CrITÉRIOS de Julgamento: O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.	O material deverá ser entregue: No Centro Administrativo Municipal – Almojarifado.
<u>Condições de Pagamento</u> O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.	<u>Prazo de Entrega</u> () Imediata (x) 10 dias Preço válido até 17/06/2017 _____ Assinatura do Fornecedor



ANEXO I - TABELA COM VALORES DE REFERÊNCIA MÁXIMA

RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE ATIVIDADES LÚDICAS (BRINQUEDOTECA).

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	2	UN	BACIA PLÁSTICA DE PRODUTO ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	R\$ 8,50	R\$ 17,00	
02	3	UN	BANDEJA EM INÓX GRANDE, NAS MEDIDAS 35 CM X 40 CM	R\$ 30,00	R\$ 90,00	
03	3	UN	BANDEJA EM INÓX PEQUENA + OU – 25 CM X 15 CM	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
04	5	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5 L (MARCA ESTRELA)	R\$ 3,00	R\$ 15,00	
05	4	UN	CAIXA ORGANIZADORA MODELO FLEX, EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 29 LITROS, TRANSPARENTE COM TAMPA E LACRE	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
06	5	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI (55 X 34 MM)	R\$ 27,00	R\$ 135,00	
07	2	UN	COADOR DE PLÁSTICO COM CABO, TAMANHO MÉDIO	R\$ 6,00	R\$ 12,00	
08	5	UN	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM AÇO INÓX	R\$ 14,90	R\$ 74,50	
09	2	UN	CONCHA EM ALUMÍNIO, CABO POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE	R\$ 18,00	R\$ 36,00	
10	20	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML (PC C/ 100 UNIDADES)	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
11	6	UN	CREMEIRA DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA (250 ML)	R\$ 4,50	R\$ 27,00	
12	11	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 KG (C/ 100UN)	R\$ 8,50	R\$ 93,50	
13	1	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, LÂMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO	R\$ 14,00	R\$ 14,00	
14	1	UN	FERVEDOR EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
15	2	UN	FORMA DE PUDIM GRANDE Nº 24	R\$ 34,00	R\$ 68,00	
16	1	UN	FRIGIDEIRA EM TEFLON CABO POLIPROPILENO, TAMANHO MÍNIMO Nº 24	R\$ 35,00	R\$ 35,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

17	40	UN	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS – PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 3,70	R\$ 148,00	
18	2	UN	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	R\$ 22,00	R\$ 44,00	
19	1	UN	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4,5 L	R\$ 75,00	R\$ 75,00	
20	10	UN	PANO DE PRATO COM ESTAMPAS VARIADAS EM ALGODÃO ALVEJADO	R\$ 5,00	R\$ 50,00	
21	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS	R\$ 12,20	R\$ 73,20	
22	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MÍNIMA 9 LITROS	R\$ 19,00	R\$ 114,00	
23	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS	R\$ 7,50	R\$ 45,00	
24	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 1L	R\$ 7,00	R\$ 42,00	
25	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 500 ML	R\$ 6,50	R\$ 39,00	
26	1	UN	RALADOR EM AÇO INÓX, DUAS FACES	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
27	6	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, 4 L (PC C/ 100 UN)	R\$ 8,50	R\$ 51,00	
28	5	UN	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO GRANDE	R\$ 6,90	R\$ 34,50	
29	3	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC GRANDE	R\$ 5,50	R\$ 16,50	
30	5	FAR DO	SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES NAS MEDIDAS: 50 CM X 80 CM X 0,007 MM NA COR TRANSPARENTE	R\$ 40,00	R\$ 200,00	
31	2	UN	SALEIRO PARA COZINHA	R\$ 7,50	R\$ 15,00	
32	1	UN	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE	R\$ 19,70	R\$ 19,70	

RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER.

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
33	2	UN	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE	R\$ 3,00	R\$ 6,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			4,5 L (MARCA ESTRELA)			
34	2	UN	CAIXA ORGANIZADORA MODELO FLEX EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 29 LITROS, COM TAMPA E LACRE	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
35	1	UN	CHALEIRA EM ALUMÍNIO 3 LITROS	R\$ 49,00	R\$ 49,00	
36	2	UN	COADOR DE PLÁSTICO COM CABO, TAMANHO MÉDIO	R\$ 6,00	R\$ 12,00	
37	4	UN	COLHER DE MADEIRA, TAMANHO EM TORNO DE 38 CM	R\$ 5,50	R\$ 22,00	
38	12	UN	COLHER DE SOBREMESA, TAMANHO MÉDIO, CABO EM POLIPROPILENO	R\$ 2,50	R\$ 30,00	
39	2	UN	CONCHA EM ALUMÍNIO, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO	R\$ 16,00	R\$ 32,00	
40	10	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML (PC C/ 100 UN CADA)	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
41	3	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 2 KG (C/ 100UN)	R\$ 6,70	R\$ 20,10	
42	3	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 3 KG (C/ 100UN)	R\$ 7,50	R\$ 22,50	
43	3	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 KG (C/ 100 UN)	R\$ 8,50	R\$ 25,50	
44	2	UN	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO COM CABO EM POLIPROPILENO	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
45	40	UN	FACA INFANTIL, PONTAS ARREDONDADAS	R\$ 5,40	R\$ 216,00	
46	12	UN	FACA DE MESA, LÂMINA EM AÇO INÓX E CABO EM POLIPROPILENO	R\$ 2,65	R\$ 31,80	
47	2	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, LÂMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO	R\$ 14,00	R\$ 28,00	
48	2	UN	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO/ TEFLON, CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO MÍNIMO Nº 24	R\$ 35,00	R\$ 70,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

49	2	PCT	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS – PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 3,70	R\$ 7,40	
50	40	UN	GARFO INFANTIL, PONTAS ARREDONDADAS	R\$ 5,40	R\$ 216,00	
51	2	UN	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	R\$ 22,00	R\$ 44,00	
52	2	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA TAMANHO MINIMO Nº 30, COM 2 ALÇAS	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
53	6	UN	PANO FLANELA (30 X 40 CM)	R\$ 3,90	R\$ 23,40	
54	10	UN	PANO DE PRATO COM ESTAMPAS VARIADAS EM ALGODÃO ALVEJADO	R\$ 5,00	R\$ 50,00	
55	12	PC	PAPEL TOALHA DE COZINHA, EMBALAGEM COM 2 ROLOS	R\$ 5,50	R\$ 66,00	
56	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS	R\$ 12,20	R\$ 36,60	
57	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS	R\$ 7,50	R\$ 22,50	
58	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 9 LITROS	R\$ 19,00	R\$ 57,00	
59	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 1L	R\$ 7,00	R\$ 21,00	
60	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 500 ML	R\$ 6,50	R\$ 19,50	
61	12	UN	PRATO FUNDO DE VIDRO	R\$ 7,50	R\$ 90,00	
62	12	UN	PRATO PARA SOBREMESA NA COR MARROM	R\$ 5,90	R\$ 70,80	
63	10	PCT	PRATOS PLÁSTICOS	R\$ 1,60	R\$ 16,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			DESCARTÁVEIS, PEQUENOS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
64	2	UN	RALADOR EM AÇO INÓX, DUAS FACES	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
65	2	UN	REFRATÁRIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO	R\$ 23,90	R\$ 47,80	
66	2	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, 4 L (PC C/ 100 UN)	R\$ 8,50	R\$ 17,00	
67	4	UN	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO GRANDE	R\$ 6,90	R\$ 27,60	
68	10	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC GRANDE	R\$ 5,50	R\$ 55,00	
69	1	FARD O	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (50 X 80 X 0,007 MM)	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
70	2	UN	SALEIRO EM PLÁSTICO PARA COZINHA	R\$ 7,50	R\$ 15,00	
71	1	UN	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO TAMANHO MÉDIO	R\$ 17,50	R\$ 17,50	
72	2	JOGO	TAPETES PARA COZINHA ANTIDERRAPANTE – 3 PEÇAS	R\$ 98,00	R\$ 196,00	
73	5	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM TECIDO (2,50 X 1,40 M)	R\$ 40,00	R\$ 200,00	

**RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO PARA O
EXERCÍCIO DE 2017.**

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
74	25	Pc.	Pó de café solúvel pacote com 500g	R\$ 13,50	R\$ 337,50	
75	08	Pc.	Açúcar cristal pacote com 5kg	R\$ 15,00	R\$ 120,00	
76	05	Pc.	Balas sortidas pacote com 700g	R\$ 9,80	R\$ 49,00	

**RELAÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O GABINETE DO PREFEITO
PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
77	12	Cx.	Caixa de filtro de papel tamanho 103 contendo 30 unidades cada	R\$ 5,20	R\$ 62,40	
78	50	Pc.	Copos descartáveis cap.50 ml cada	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
79	30	Pc.	Copos descartáveis cap. 200 ml cada	R\$ 5,80	R\$ 174,00	



ANEXO II – MODELO PROPOSTA

RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE ATIVIDADES LÚDICAS (BRINQUEDOTECA).

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	2	UN	BACIA PLÁSTICA DE PRODUTO ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS			
02	3	UN	BANDEJA EM INÓX GRANDE, NAS MEDIDAS 35 CM X 40 CM			
03	3	UN	BANDEJA EM INÓX PEQUENA + OU – 25 CM X 15 CM			
04	5	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5 L (MARCA ESTRELA)			
05	4	UN	CAIXA ORGANIZADORA MODELO FLEX, EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 29 LITROS, TRANSPARENTE COM TAMPA E LACRE			
06	5	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI (55 X 34 MM)			
07	2	UN	COADOR DE PLÁSTICO COM CABO, TAMANHO MÉDIO			
08	5	UN	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM AÇO INÓX			
09	2	UN	CONCHA EM ALUMÍNIO, CABO POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE			
10	20	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML (PC C/ 100 UNIDADES)			
11	6	UN	CREMEIRA DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA (250 ML)			
12	11	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 KG (C/ 100UN)			
13	1	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, LÂMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO			
14	1	UN	FERVEDOR EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS			
15	2	UN	FORMA DE PUDIM GRANDE Nº 24			
16	1	UN	FRIGIDEIRA EM TEFLON CABO POLIPROPILENO, TAMANHO MÍNIMO Nº 24			
17	40	UN	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS – PARA BOLO,			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			PACOTE COM 50 UNIDADES			
18	2	UN	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS			
19	1	UN	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4,5 L			
20	10	UN	PANO DE PRATO COM ESTAMPAS VARIADAS EM ALGODÃO ALVEJADO			
21	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS			
22	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 9 LITROS			
23	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS			
24	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 1L			
25	6	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 500 ML			
26	1	UN	RALADOR EM AÇO INÓX, DUAS FACES			
27	6	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, 4 L (PC C/ 100 UN)			
28	5	UN	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO GRANDE			
29	3	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC GRANDE			
30	5	FAR DO	SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES NAS MEDIDAS: 50 CM X 80 CM X 0,007 MM NA COR TRANSPARENTE			
31	2	UN	SALEIRO PARA COZINHA			
32	1	UN	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE			

RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER.

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
33	2	UN	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5 L (MARCA ESTRELA)			
34	2	UN	CAIXA ORGANIZADORA MODELO FLEX EM			



			PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 29 LITROS, COM TAMPA E LACRE			
35	1	UN	CHALEIRA EM ALUMÍNIO 3 LITROS			
36	2	UN	COADOR DE PLÁSTICO COM CABO, TAMANHO MÉDIO			
37	4	UN	COLHER DE MADEIRA, TAMANHO EM TORNO DE 38 CM			
38	12	UN	COLHER DE SOBREMESA, TAMANHO MÉDIO, CABO EM POLIPROPILENO			
39	2	UN	CONCHA EM ALUMÍNIO, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO			
40	10	PC	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAP. 200 ML (PC C/ 100 UN CADA)			
41	3	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 2 KG (C/ 100UN)			
42	3	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 3 KG (C/ 100UN)			
43	3	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 5 KG (C/ 100 UN)			
44	2	UN	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO COM CABO EM POLIPROPILENO			
45	40	UN	FACA INFANTIL, PONTAS ARREDONDADAS			
46	12	UN	FACA DE MESA, LÂMINA EM AÇO INÓX E CABO EM POLIPROPILENO			
47	2	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, LÂMINA EM AÇO INÓX, TAMANHO MINIMO DE 15 CM, CABO EM POLIPROPILENO			
48	2	UN	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO/ TEFLON, CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO MINIMO Nº 24			
49	2	PCT	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS – PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES			



50	40	UN	GARFO INFANTIL, PONTAS ARREDONDADAS			
51	2	UN	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS			
52	2	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA TAMANHO MINIMO Nº 30, COM 2 ALÇAS			
53	6	UN	PANO FLANELA (30 X 40 CM)			
54	10	UN	PANO DE PRATO COM ESTAMPAS VARIADAS EM ALGODÃO ALVEJADO			
55	12	PC	PAPEL TOALHA DE COZINHA, EMBALAGEM COM 2 ROLOS			
56	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA RETANGULAR CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS			
57	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS			
58	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA, RETANGULAR CAPACIDADE MINIMA 9 LITROS			
59	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 1L			
60	3	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE 500 ML			
61	12	UN	PRATO FUNDO DE VIDRO			
62	12	UN	PRATO PARA SOBREMESA NA COR MARROM			
63	10	PCT	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PEQUENOS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
64	2	UN	RALADOR EM AÇO INÓX,			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			DUAS FACES			
65	2	UN	REFRATÁRIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO			
66	2	UN	ROLO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, 4 L (PC C/ 100 UN)			
67	4	UN	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO GRANDE			
68	10	UN	ROLO DE PAPEL FILME PVC GRANDE			
69	1	FARD O	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (50 X 80 X 0,007 MM)			
70	2	UN	SALEIRO EM PLÁSTICO PARA COZINHA			
71	1	UN	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO TAMANHO MÉDIO			
72	2	JOGO	TAPETES PARA COZINHA ANTIDERRAPANTE – 3 PEÇAS			
73	5	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM TECIDO (2,50 X 1,40 M)			

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
74	25	Pc.	Pó de café solúvel pacote com 500g			
75	08	Pc.	Açúcar cristal pacote com 5kg			
76	05	Pc.	Balas sortidas pacote com 700g			

RELAÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O GABINETE DO PREFEITO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
77	12	Cx.	Caixa de filtro de papel tamanho 103 contendo 30 unidades cada			
78	50	Pc.	Copos descartáveis cap.50 ml cada			
79	30	Pc.	Copos descartáveis cap. 200 ml cada			

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:



DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONVITE N°...../2017

A empresa

Inscrito(a) no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante

legal o(a) Sr(a) portador da carteira de

identidade n°.....,CPF n°.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2017.

.....

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Licitação por modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço por Item nº 005/2017, para o que segue:

Aquisição de Material de Copa e Cozinha e Gêneros de Alimentação para a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivorá– RS.

A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e da 13h30min às 17h30min, de segundas a sextas-feiras e no site www.ivora.rs.gov.br.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e mediante a apresentação de fatura discriminativa ou nota fiscal.

Ivorá - RS, 03 de abril de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal de Ivorá.